



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 002/2024 CELEBRADO PELO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO E POR REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, autarquia municipal, com sede na Rua Geraldo Nassif Salomão nº 28, inscrito no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o nº 06.031.294.0001/03, neste ato representado por seu representante legal, a Sra. Núbia da Rocha Farache Pisarro, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede/domicílio na Rua Floriano Peixoto, 04, Centro, na cidade de Santa Luzia, Minas Gerais, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 23.932.285/0001-02, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2024** decorrente do Processo Licitatório nº 002/2024, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 03/02/2024, nos termos previstos em sua Cláusula segunda, item nº 2.1 e o reajuste do preço, nos termos da cláusula terceira, item 3.3 do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 002/2024 até 03/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses é R\$32.738,10 (trinta e dois mil setecentos e trinta e oito reais dez centavos), já reajustados pela incidência do IPCA acumulado no período de vigência do Contrato ora prorrogado.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Rua: Geraldo Nassif Salomão n.º28 bairro Centro - Sarzedo/MG

www.previdenciasarzedo.mg.gov.br



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO

As despesas com execução deste aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Nº 03.000.03.001.9.122.402.2001.3.3.90.35.00.00.00.00 - Ficha: 9 Fonte:1802

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, CONTRATANTE e CONTRATADO e pelas testemunhas abaixo.

Sarzedo, 26 de janeiro de 2026.

NUBIA DA ROCHA
FARACHE
PISARRO

Assinado de forma digital por
NUBIA DA ROCHA FARACHE
PISARRO
Dados: 2026.01.26 14:56:37
+03'00'

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SARZEDO**

PAULO HENRIQUE
REIS:0

Assinado de forma digital
por PAULO HENRIQUE
REIS:06

**REIS E TEIXEIRA DA COSTA SOCIEDADE
DE ADVOGADOS**

TESTEMUNHAS:

1)

CPF:

2)

CPF:

Pastas

Caixa de entrada
Rascunhos
Enviados
Spam
Lixeira

Assunto **Re: solicitação reajuste**

De benevides@exactusassessoria.com.br

Para Compras/licitação

Cópia Benevides

Data Hoje 10:27

Em 2026-01-19 16:11, Compras/licitação escreveu:

boa tarde;

Solicito calculo de reajuste para 2º termo aditivo da empresa Reis e Teixeira, conforme previsão em contrato.

att;

JANE ESTEFANE

IPRES- INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE SARZEDO

CNPJ 06.031.294/0001-03

Bom dia!

Segue correção por IPCA conforme definido no contrato.

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	02/2025
Data final	12/2025
Valor nominal	R\$ 31.449,36 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,04097830
Valor percentual correspondente	4,097830 %
Valor corrigido na data final	R\$ 32.738,10 (REAL)

[Fazer nova pesquisa](#)
[Imprimir](#)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

--
Atenciosamente.

Benevides André dos Santos

Email: benevides@exactusassessoria.com.br

WhatsApp: 99890-4458

